



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROPPG nº 12/2022 de 03 de março de 2022

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) NOS TERMOS DO EDITAL CAPES Nº 10/2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital CAPES Nº 10/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

1. PREÂMBULO

1.1 O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2 A PROPPG e os Programas de Pós-Graduação em Biociências, Ciências da Reabilitação, Ciências da Saúde, Patologia e Pediatria procederão a seleção interna para o PDSE, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, seguindo o disposto pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

1.3 Maiores informações podem ser obtidas pelos e-mails: compg@ufcspa.edu.br e proppg@ufcspa.edu.br e/ou no sítio eletrônico da UFCSPA (<https://ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 De acordo com o **item 1.4 do EDITAL CAPES Nº 10/2022** são objetivo do PDSE:

2.1.1 Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil.

2.1.2 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.

2.1.3 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior.

2.1.4 Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência.

2.1.5 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2.1.6 Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior.

2.1.7 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.

2.1.8 Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as).

2.1.9. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 De acordo com o disposto no **item 1.4 do EDITAL CAPES Nº 10/2022**, a CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios, sendo que os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES:

I - Mensalidade;

II - Auxílio deslocamento;

III - Auxílio instalação;

IV - Auxílio seguro-saúde; e

V - Adicional localidade, quando for o caso.

3.2 Demais informações estão dispostas no **item 1.4 do EDITAL CAPES Nº 10/2022**.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Poderá ser selecionado um discente de doutorado de cada um dos Programas de Pós-Graduação da UFCSPA que tem nota 4 ou superior: Biociências, Ciências da Reabilitação, Ciências da Saúde, Patologia e Pediatria.

4.2 A duração da bolsa é de, **no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

4.3 Bolsas de um PPG não utilizadas, desde que satisfeitas as condições previstas neste edital, poderão ser utilizadas por outro PPG.

5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

5.1 De acordo com o **item 8 do EDITAL CAPES Nº 10/2022**, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do **EDITAL CAPES Nº 10/2022**, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas através do Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA (<https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>), de **04 a 16 de março de 2022**.

6.2 Os documentos exigidos para a inscrição são:

6.2.1 ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

6.2.2 carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato OU documento (carta ou e-mail) que indique a formalização da parceria para estágio de doutorado. Destaca-se que a carta de aceite definitivo é um item obrigatório para inscrição do candidato no sistema da CAPES e deverá ser anexada ao sistema no período de 04 a 25 de abril, de acordo com o cronograma, **item 1.2 do EDITAL CAPES Nº 10/2022**;

6.2.3 comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no **Anexo II do EDITAL CAPES Nº 10/2022**;

6.2.4 carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.5 histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

6.2.6 currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

6.2.7 proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

6.2.8 Currículo resumido do coorientador estrangeiro.

6.3 Os requisitos do Orientador brasileiro e do Coorientador no exterior estão dispostos **nos itens 6 e 7 do EDITAL CAPES Nº 10/2022**, respectivamente.

7. DA SELEÇÃO INTERNA

7.1 Cada Programa nomeará uma Comissão com três de seus respectivos docentes, para avaliação e indicação dos candidatos.

7.2 Não poderá fazer parte da respectiva comissão docente cujo orientado esteja concorrendo no certame.

7.3 Serão priorizadas as propostas que demonstrarem clara interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(a) no Brasil e o(a) coorientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

7.4 Serão critérios adicionais de classificação:

7.4.1 currículo do candidato a bolsa PDSE;

7.4.2 currículo do orientador brasileiro;

7.4.3 currículo do coorientador estrangeiro;

7.4.4 tempo de titulação mais próximo da defesa, contando o tempo de permanência no exterior previsto na proposta acrescidos dos seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados no sitio institucional: <https://ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS

9.1 As datas de realização do processo seletivo constam na tabela a seguir:

PERÍODO	ETAPA
De 04/03/2022 a 16/03/2022	Período de inscrições
Até 10/03/2022	Recebimento, via email da ComPG (compg@ufcspa.edu.br), dos nomes que farão parte das comissões de avaliação dos PPGs
17/03/2022	Homologação Preliminar das inscrições no site institucional
18/03/2022	Período de recursos para candidaturas não-homologadas
21/03/2022	Homologação Final das inscrições no site institucional
De 21/03/2022 a 24/03/2022	Período de avaliação das candidaturas pelas comissões
25/03/2022	Divulgação do Resultado Preliminar no site institucional
28 e 29/03/2022	Período de recursos sobre o Resultado Preliminar
31/03/2022	Divulgação do Resultado Final no site institucional

9.2 O Cronograma com as demais etapas do processo de seleção PDSE estão dispostos no **item 1.2 do EDITAL CAPES Nº 10/2022.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou documentos falsos e/ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas pela CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>).

10.3 Casos omissos ou situações especiais referentes a esta etapa de seleção interna serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

10.4 Demais informações, incluindo concessão e implementação da bolsa, pagamento do recurso ao contemplado, finalização da concessão, propriedade intelectual e outras disposições estão disponíveis no **EDITAL CAPES Nº 10/2022.**

Porto Alegre, 03 de março de 2022.

DINARA JAQUELINE MOURA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I – PDSE**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): _____

PPG: _____

Data de ingresso no PPG: _____

Título do Projeto: _____

Número de Aprovação CEP/CEUA/Registro Compesq: _____

Nome do(a) Orientador(a) Brasileiro(a): _____

Nome do(a) Coorientador(a) Estrangeiro(a): _____

Instituição onde pretende realizar o Doutorado Sanduíche: _____

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA CANDIDATO(A)

ASSINATURA ORIENTADOR(A)



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 03/03/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1333853** e o código CRC **8A6EF3CC**.